



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei **52/2020**

**AUTORA:** Deputada **VANDA MONTEIRO**

**ASSUNTO:** Garante atendimento prioritário ao diabético em toda rede pública e privada de saúde do Estado do Tocantins, durante realização de exames que exijam jejum total.

**RELATOR:** Deputado **EDUARDO DO DERTINS**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**PARECER**

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei 52/2020, de autoria da Deputada **VANDA MONTEIRO**, o qual “garante atendimento prioritário ao diabético em toda rede pública e privada de saúde do Estado do Tocantins, durante realização de exames que exijam jejum total”.

Na justificativa, a autora aduz que a demora no atendimento e o jejum prolongado ocasionam malefícios ao corpo do diabético que poderá ter mal-estar, taquicardia, tonturas, desmaios, sudorese, e, em casos mais graves, vir a óbito. Por isso, faz-se necessário o acompanhamento prioritário aos portadores de Diabetes Mellitus.

Instada a manifestar-se, a douta Procuradoria desta Casa houve por bem opinar pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 52/2020.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, e técnica legislativa.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.

Assinatura manuscrita em azul, com um círculo decorativo ao redor.



Diante do exposto, e estando em conformidade das normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **52/2020**, na forma aprovada na Comissão anterior.

**É o PARECER.**

Sala das Comissões, em 1º de fevereiro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul, com uma grande letra inicial 'E' e o nome 'Dertins' em seguida.

Deputado **EDUARDO DO DERTINS**

Relator



COASC-AL  
Fls. 16  
d

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a) do(a)  
Deputado(a) EDUARDO DO DERTINS, referente ao (a)  
PL: n° 52 / 2020, na Comissão de Finanças, Tributação,  
Fiscalização e Controle.

Encaminhe-se ao COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sala das Comissões, 09 de março de 2022.

Deputado **OLYNTHO NETO**  
Presidente

### MEMBROS EFEITIVOS

Dep. **AMÉLIO CAYRES**

Dep. **EDUARDO DO DERTINS**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **ISSAM SAADO**

### MEMBROS SUPLENTE

Dep. **LEO BARBOSA**

Dep. **IVORY DE LIRA**

ep. **NILTON FRANCO**

Dep. **ZÉ ROBERTO LULA**

Dep. **VALDEREZ CASTELO BRANCO**